



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 059/2023
Inexigibilidade – Credenciamento Chamada Pública nº 004/2023

Objeto: Contratação de serviços especializados, com profissional técnico de Ensino de Futebol de Campo e Futsal (nível técnico), Profissional de Educação Física para preparação física, treinamento, Assessoria em direção e administração esportiva com treinamento personalizado (nível superior), junto a Secretaria Municipal de Esportes e serviços de Pedreiro e servente de Pedreiro, junto à Secretaria de Saúde.

Justificativa: Art. 30, § 5 da Lei 8666/93

Fica retificado o edital conforme já consta no termo de referência:

Do Edital: Data do Credenciamento

Onde se lê:

“início do credenciamento 17/05/2023 e termino em 05/06/2023”.

Leia-se:

início do credenciamento 17/05/2023 e termino em 15/06/2023.

Do Edital: Anexo I

Onde se lê:

2- Estimativa anual para os serviços a serem contratados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pedreiro	Diária	500	R\$ 120,00	
3	Servente de Pedreiro/Pintor	Diária	500	R\$ 70,00	
4	Profissional Técnico no Ensino de Futebol de campo e Futsal (nível técnico)	mês	12	R\$3.000,00	
5	Profissional de Educação Física (nível Superior)	mês	12	R\$2.000,00	
					R\$

3- Descrição dos Serviços Profissionais

Item 01 – Pedreiro

O profissional deverá executar serviços de construção civil, em alvenaria, concreto ou quaisquer outros materiais, em conformidade com projetos, croquis, desenhos ou especificações apresentadas pela Prefeitura e utilizando instrumentos ou ferramentas adequadas para o trabalho; construir, reformar ou reparar quaisquer tipos de obras prediais; executar demolições de alvenarias e concretos;



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

construir e reformar boca de lobo, assentamento de manilhas, reparo em sarjetas, reforma de passeios e vias públicas, calçamentos (intertravados), reparos em praça e jardins, reparo em patrimônio público e outros pequenos reparos; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e/ou a critério de seu superior; executar a limpeza da área ao final dos serviços.

Item 02 - Servente de Pedreiro

Executar atividades auxiliares dentro das diversas áreas de construção, manutenção e pintura (alvenaria, concreto, madeira e outros materiais de construção civil); atuar na preparação de ferramentas, peças, materiais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, executar abertura e fechamento de valas, efetuar a remoção de entulho da obra, auxiliar em trabalhos de conservação, reparo e manutenção preventiva, auxiliar na limpeza, manutenção e reparos em boca de lobos, sarjetas e patrimônios públicos, auxiliar na conservação e construção de pavimentação de vias públicas (asfalto), dar acabamento, acertar a massa asfáltica nas vias públicas e lamas asfálticas nas estradas rurais e urbanas. O profissional deverá zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e/ou a critério de seu superior. Ao final de cada serviço, deverá ser executada a limpeza.

Item 04 – Profissional Técnico de Ensino de Futebol de Campo de Futsal

O Profissional deverá cumprir a carga horária diária de 08 (oito) horas, de segunda a sexta feira, e nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes nos finais de semana e dias de evento quando for convocado, devendo desempenhar as atribuições de Ensino de Futebol de Campo e Futsal aos alunos e atletas, junto à Secretaria Municipal de Esportes, com treinamento esportivo.

Item 04 – Profissional de Educação Física (nível superior)

O Profissional deverá cumprir a carga horária diária de 08 (oito) horas, de segunda a sexta feira, e nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes nos finais de semana e dias de evento quando for convocado, devendo desempenhar as atribuições de preparação física para alunos e atletas, treinamento, Assessoria em direção e administração esportiva com treinamento personalizado junto à Secretaria Municipal de Esportes desta Prefeitura Municipal.

Leia-se:

2- Estimativa anual para os serviços a serem contratados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pedreiro Geral	Diária	500	R\$ 150,00	
2	Pedreiro de Alvenaria	Diária	500	R\$ 120,00	
3	Servente de Pedreiro	Diária	500	R\$ 75,00	



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

4	Pintor	Diária	360	R\$150,00	
5	Serralheiro	Diária	360	R\$ 360,00	
6	Profissional de Educação Física (nível Superior)	Mês	12	R\$ 2.000,00	
7	Profissional Técnico no Ensino de Futebol de campo e Futsal (nível técnico)	Mês	12	R\$ 3.000,00	
8	Professor/Instrutor de Basquete (2 dias por semana/ 16 hs)	Mês	12	R\$ 1.400,00	
					R\$

3- Descrição dos Serviços Profissionais

Item 01 – Pedreiro Geral

O profissional deverá executar serviços de construção civil, em alvenaria, concreto ou quaisquer outros materiais, serviços de colocação de pisos e porcelanatos, fino acabamento, em conformidade com projetos, croquis, desenhos ou especificações apresentadas pela Prefeitura e utilizando instrumentos ou ferramentas adequadas para o trabalho; construir, reformar ou reparar quaisquer tipos de obras prediais; executar demolições de alvenarias e concretos; construir e reformar boca de lobo, assentamento de manilhas, reparo em sarjetas, reforma de passeios e vias públicas, calçamentos (intertravados), reparos em praça e jardins, reparo em patrimônio público e outros pequenos reparos; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e/ou a critério de seu superior; executar a limpeza da área ao final dos serviços.

Item 02 – Pedreiro de Alvenaria

O profissional deverá executar serviços de construção civil, em alvenaria, concreto ou quaisquer outros materiais, em conformidade com projetos, croquis, desenhos ou especificações apresentadas pela Prefeitura e utilizando instrumentos ou ferramentas adequadas para o trabalho; construir, reformar ou reparar quaisquer tipos de obras prediais; executar demolições de alvenarias e concretos; construir e reformar boca de lobo, assentamento de manilhas, reparo em sarjetas, reforma de passeios e vias públicas, calçamentos (intertravados), reparos em praça e jardins, reparo em patrimônio público e outros pequenos reparos; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e/ou a critério de seu superior; executar a limpeza da área ao final dos serviços.

Item 03 - Servente de Pedreiro

Executar atividades auxiliares dentro das diversas áreas de construção, manutenção e pintura (alvenaria, concreto, madeira e outros materiais de construção civil); atuar na preparação de ferramentas, peças, materiais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, executar abertura e fechamento de valas, efetuar a remoção de entulho da obra, auxiliar em trabalhos de conservação, reparo e manutenção preventiva, auxiliar na limpeza, manutenção e reparos em boca de



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

**www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br**

lobos, sarjetas e patrimônios públicos, auxiliar na conservação e construção de pavimentação de vias públicas (asfalto), dar acabamento, acertar a massa asfáltica nas vias públicas e lamas asfálticas nas estradas rurais e urbanas. O profissional deverá zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e/ou a critério de seu superior. Ao final de cada serviço, deverá ser executada a limpeza.

Ítem 04 - Pintor de Paredes:

O profissional deverá preparar e pintar superfícies internas e externas das obras e prédios desta Prefeitura Municipal, sediados na zona urbana e rural do município, raspando-as, limpando-as, lixando-as, emassando-as. Realizar pinturas de teto, paredes, portas, janelas e outros elementos da construção.

Ítem 05 – Serralheiro.

Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

Ítem 06 – Profissional de Educação Física (nível superior)

O Profissional deverá cumprir a carga horária diária de 08 (oito) horas, de segunda a sexta feira, e nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes nos finais de semana e dias de evento quando for convocado, devendo desempenhar as atribuições de preparação física para alunos e atletas, treinamento, Assessoria em direção e administração esportiva com treinamento personalizado junto à Secretaria Municipal de Esportes desta Prefeitura Municipal.

Ítem 07 – Profissional Técnico de Ensino de Futebol de Campo de Futsal

O Profissional deverá cumprir a carga horária diária de 08 (oito) horas, de segunda a sexta feira, e nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes nos finais de semana e dias de evento quando for convocado, devendo desempenhar as atribuições de Ensino de Futebol de Campo e Futsal aos alunos e atletas, junto à Secretaria Municipal de Esportes, com treinamento esportivo.

Ítem 08 – Professor Instrutor de Basquete

O Profissional deverá cumprir a carga horária diária de ... (...) horas, de segunda a sexta feira, e nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes nos finais de semana e dias de evento quando for convocado, devendo desempenhar as atribuições de Ensino de Basquete aos alunos e atletas, junto à Secretaria Municipal de Esportes, com treinamento esportivo, nos locais, dias e horários a serem definidos e informados ao contratado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

**www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br**

O horário e local do Credenciamento ficam inalterados.

A presente errata está disponível no site: www.mariadafe.mg.gov.br. Informações através do email: compras@mariadafe.mg.gov.br

Maria da Fé, 07 de junho de 2023.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação